



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO ECOMUSEU DO OFF-ROAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada como sendo de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação à Associação Cultural dos Amigos do Ecomuseu do Off-Road, com sede à rua Cinco de Dezembro, nº 40, São Sebastião das Águas Claras, Nova Lima, MG, CEP 34.009-100, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.507.980/0001-99.

Parágrafo único: A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se aos termos contidos na legislação regulamentadora.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 01 de novembro de 2023.

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL